FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI

EDITAL N° 045/2024
POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (x) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de Ministro Ralph Biasi, com fundamento na Deliberação Ceeteps n. 98/2023, Instrução Cesu n. 14/2023, Portaria Cesu n. 06/2023, tabela de áreas vigente, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo:**
[ ] indeterminado
[x] determinado
a partir de **1º semestre de 2024**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Artes e Moda - Tabela versão 2.37.0 (versão 2.37.0 da Tabela(s) de Área(s) – 18/12/2023), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Têxtil e Moda - Turno Matutino.

sendo ela:
[ ] Básica
[x] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[x] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Licença – especificar [_____]

sendo:
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[x] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

bem como:
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;
[x] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Disciplina:
Nome: Projeto de Coleções

Área(s): Artes e Moda

Carga horária: 04 h/a

Dia(s) da(s) aula(s): Quarta-feira das 07h40 às 09h20 e quarta-feira das 09h30 às 11h10

Horário(s) da(s) aula(s): Quarta-feira das 07h40 às 09h20 e quarta-feira das 09h30 às 11h10

Objetivo: O objetivo do Projeto de Coleção é expor o aluno à produção de trabalhos que propiciem um conjunto de competências no campo de sua futura atuação profissional. Pois há o envolvimento de todas as disciplinas dentro do contexto final do trabalho da coleção. O aluno será capaz de finalizar uma coleção, contatar assessores de imprensa, divulgar um produto novo na mídia e produzir e preparar um desfile.

Ementa: Histórico da indústria da confecção do vestuário. Concepção de produto. Estudo da matéria prima. Métodos de produção de vestuário em massa. Modelagem. Técnicas de risco. Processos de enfesto, encaixe de moldes e corte. Processos, máquinas e equipamentos de costura industrial. Tipos de agulhas e pontos. Fluxograma de montagem. Processos de acabamento. Controle de qualidade nos processos da confecção do vestuário. Análise de produto confeccionado. Planejamento e controle da produção de confecção de vestuário. Automação da indústria da confecção.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 14/2023, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f004editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 14/2023);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 14/2023), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 19/12/2023 a 21/12/2023 até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) – de 22/12/2023 a 28/12/2023.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 29/12/2023 a 30/12/2023 até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 01/02/2024 a 02/02/2024.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando a seguinte ordem:
I - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado na FATEC com aulas ora ofertadas;
II - Aos docentes admitidos/ contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente em outras FATECs;
III - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado na FATEC com aulas ora ofertadas;
IV - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado em outras FATECs.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;
Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Americana, 18 de dezembro de 2023.

Prof. Wladimir da Costa
Diretor